



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.009345/2022-36

Unidade Gestora: [FUFS](#)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023-UFS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, situada do Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor, Senhor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, portador da Matrícula SIAPE nº 2693741, vem aditar o Contrato nº 041/2023- UFS, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, estabelecida à na Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, por intermédio da, Senhora Raphaela Galhardo Fernandes Lima, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº Carteira de Identidade nº **348**, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº **.955.434-**, conforme a Lei n. 8.666/93 e normativos correlatos, nos termos abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviço do item "Sustentação e Suporte técnico" do Contrato n. 041/2023-UFS de 5 para 7 meses, com a correspondente majoração do valor, como se vê na Tabela 01 adiante:

Tabela 01: Resumo do contrato n. 041/2023-UFS após alteração

ID	Descrição dos Serviços	Qtd.	Un. de Medida	Valor Unitário	Valor total do Serviço
3	Sustentação e Suporte Técnico	Serviço	7	58.500,00	409.500,00
4	Customização / Migração de Dados / Implantação de Módulos / Atualização de Funcionalidade	Serviço	500	662,00	331.000,00
Valor total anual					740.500,00

CLÁSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em razão da ampliação do quantitativo de serviço, majora-se o valor do contrato epigrafado em R\$ 117.000,00, (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), passando o valor total a ser de R\$ **740.500,00** (setecentos e quarenta mil, e quinhentos reais).

Parágrafo único - Os efeitos desta Cláusula Segunda retroagem à data de publicação do Contrato, ou seja, 30 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 041/2023-UFS e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, data da assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

Raphaela Galhardo Fernandes Lima

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, Usuário Externo, em 25/01/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 28/01/2024, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0405565** e o código CRC **BDBAA52E**.